

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 841/95

Reajusta Vencimento dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal serão reajustados em 34% (trinta e quatro por cento), sobre o vencimento de janeiro de 1995.

Art. 29 - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 19 de junho de 1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de junho de 1995.

Paulo Exterkoetter Prefeito Municipal em

Exercício

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

> Luga Rohling Secretario Geral

- Administração Honestidade e Participação -